



ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL – ANGELIM
FÓRUM REGIONAL SUL - Conjunto Bela Vista, BR 316, Km 05, Teresina - Piauí – Telefone 3215-7407

PROCESSO Nº 4528/08
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
AUTOR: JORGE DOS REIS DA SILVA
RÉU: CONNAP CIA NAC DE SEGUROS S/A

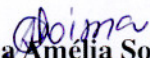
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

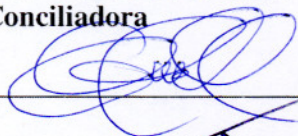
Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2009, às 11:40 horas, na sala de audiência deste Juizado Especial Zona Sul – ANGELIM, onde se encontravam a Conciliadora, Dra. Ana Amélia Soares Lima, verificou-se, após o pregão e a espera de mais de 15 (quinze) minutos, o comparecimento do advogado da parte autora, ausente o autor, quanto ao autor este não foi devidamente intimado da audiência. Presente o réu representado por preposto, Sr. Josemar Henrique Tavares da Silva Sousa Saturnino, momento em que juntou Carta de Preposição, Atos Constitutivos e Procuração, com 10 (dez) laudas.

Aberta audiência e dada a palavra ao advogado do autor este requereu a juntada da petição com 02 (duas) laudas requerendo a reconsideração do despacho de fls. 32 e acrescentando ainda que em caso similar no processo 4525/08 houve a designação da data de audiência para o mesmo dia 06/11/08, onde a parte requerida fora devidamente citada em data de 05/11/08, em que o AR foi recebido pela parte requerida no dia 05 e foi decretada a revelia por V. Exa. Neste sentido V. Exa., considerou a Revelia da requerida, uma vez que não compareceu aquela audiência nem justificou nos autos a sua ausência, razão pela qual merece apreciação neste processo do pedido de reconsideração do despacho de fls. 32. Quanto a ausência do autor, este informou que não conseguiu contato com o mesmo em tempo, razão pela qual, não sendo aceito a reconsideração do despacho requer seja marcada nova audiência de conciliação com a intimação das partes. Nestes Termos Pede Deferimento.

Após faço os autos conclusos a MM Juíza para devidos fins.

Nada mais havendo encerrado o presente termo, que devidamente lido e achado conforme, vai por todos os assinados.


Dra. Ana Amélia Soares Lima
Conciliadora



Advogado do Autor



Réu/preposto